



## Câmara Municipal de Anadia

### **ATA N.º 24/2024 EXECUTIVO 2021/2025**

### **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

**LOCAL:** Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

**DATA:** vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e quatro

**INÍCIO:** dezassete horas e quarenta e quatro minutos

**TERMO:** vinte horas e dezoito minutos

#### **O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:**

**PRESIDENTE:** Maria Teresa Belém Correia Cardoso

**VEREADORES:** João José Nogueira de Almeida

Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Jennifer Nunes Pereira (em regime de tempo inteiro)

Jorge António Tavares de São José

André Miguel Matos Beja Henriques

Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e vinte e um/mais dois mil e vinte e cinco, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a vigésima quarta reunião, extraordinária, de dois mil e vinte e quatro, do Executivo eleito para o quadriénio dois mil e vinte e um/mais dois mil e vinte e cinco, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, João José Nogueira de Almeida, Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Jennifer Nunes Pereira, Jorge António Tavares de São José, André Miguel Matos Beja Henriques, e Lino Jorge Cerveira Pintado.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela trabalhadora, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a reunião ordinária quando eram dezassete horas e quarenta e quatro minutos.-----

## **ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA**

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**-----

---- **I. PROPOSTA DE ORÇAMENTO MUNICIPAL, GRANDES OPÇÕES DO PLANO E MAPA DE PESSOAL PARA DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025):**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de Orçamento Municipal, Grandes Opções do Plano e Mapa de Pessoal para o ano dois mil e vinte e quatro (2024), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- O Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.-----

---- O artigo 33.º do mencionado diploma legal define as competências materiais da Câmara Municipal, de entre as quais se encontra a de elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as opções do plano e a proposta do orçamento, assim como as respetivas revisões, prevista na alínea c), do n.º I, do sobredito articulado.-----

---- O orçamento constitui um documento de caráter financeiro, e apresenta a previsão anual das receitas e das despesas, sendo elaborado de acordo com as regras previsionais constantes no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), e de acordo com a classificação económica regulada pelo Decreto-lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro (estabelece o regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas, bem como a estrutura das classificações orgânicas aplicáveis aos organismos que integram a administração central).-----

---- Atenta a competência acima mencionada, foi elaborado o Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano para os anos dois mil e vinte e cinco (2025) a dois mil e vinte e nove (2029), o qual apresenta os elementos previstos no artigo 46.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua versão atualizada, a saber:-----

----- - Relatório que contém a apresentação e fundamentação da política orçamental proposta;-----

----- - Mapa resumo das receitas e das despesas do Município de Anadia, previstas para o ano dois mil e vinte e quatro (2024);-----

----- - Mapa das receitas e das despesas desagregado segundo a classificação económica;-----

----- - Proposta das grandes opções do plano, compostas pelas atividades mais relevantes e plano plurianual de investimentos;-----

----- - Articulado com as normas orientadoras da execução orçamental;-----

----- - Mapa das entidades participadas pelo Município de Anadia;-----

----- - Responsabilidades contingentes;-----

----- - Mapa dos encargos com financiamento bancário.-----

----- Para além de cumprir a apresentação dos documentos supra identificados, o mencionado documento encontra-se, ainda, elaborado em conformidade com o quadro e código de contas estabelecidos no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua versão atualizada, e, ainda, com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC – AP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.-----

----- De harmonia com o previsto na alínea yy), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, compete à Câmara Municipal dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição. Tal competência encontra-se delegada na Presidente da Câmara Municipal, por deliberação tomada pelo Executivo Municipal, na sua primeira reunião do presente mandato, realizada no dia vinte e um (21) de outubro de dois mil e vinte e um (2021).-----

----- No exercício da competência que lhe é conferida pela alínea u), do n.º 1, do artigo 35.º, do mencionado diploma legal, a Senhora Presidente da Câmara Municipal promoveu o cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição, conforme relatório que se encontra anexo à presente proposta.-----

----- Outrossim, o Mapa de Pessoal é um importantíssimo instrumento de gestão e de planeamento dos recursos humanos, previsto anualmente, que visa assegurar as necessidades resultantes das atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução no Município. Nessa qualidade, o Mapa de Pessoal é elaborado nos termos do artigo 29.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas), conjugado com o artigo 3.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, e prevê os postos de trabalho necessários ao desenvolvimento das atividades das respetivas unidades e subunidades orgânicas.-----

----- A competência para aprovar o mapa de pessoal dos serviços municipais é cometida à Assembleia Municipal, e encontra-se consagrada na alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

----- De harmonia com o exposto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo aprecie o documento anexo, que contempla o Orçamento Municipal, as Opções do Plano e o Mapa de Pessoal para o ano dois mil e vinte e cinco (2025), e delibere no sentido de o submeter à Assembleia Municipal para aprovação, em cumprimento do disposto, respetivamente, na alínea a) e na alínea o), ambas do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores do PSD, João José Nogueira de Almeida e Jorge António Tavares de São José, e do Senhor Vereador do PS, André Miguel Matos Beja Henriques, aprovar a proposta de Orçamento Municipal, Grandes Opções do Plano e Mapa de Pessoal do Município de Anadia, apresentada para o ano dois mil e vinte e cinco (2025), e remeter o documento à Assembleia Municipal para aprovação, em cumprimento do disposto, respetivamente, na alínea a) e na alínea o), ambas do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- Os Senhores Vereadores do PSD, João José Nogueira de Almeida e Jorge António Tavares de São José, apresentaram uma declaração de voto conjunta, e o Senhor Vereador do PS, André Miguel Matos Beja Henriques, também apresentou declaração de voto, encontrando-se ambas em anexo à presente minuta. Bem assim, o Senhor Vereador, Lino Jorge Cerveira Pintado, ambos do MIAP, apresentou declaração de voto, a qual se encontra igualmente apensa à minuta produzida.-----

---- A proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, para além do Mapa de Pessoal para o ano dois mil e vinte e cinco (2025), é constituída pelos seguintes documentos previsionais: Grandes Opções do Plano, no montante total previsto para dois mil e vinte e cinco (2025) de vinte e cinco milhões, cento e trinta e sete mil euros (€ 25.137.000,00); Mapa de Receita, no montante total de quarenta e dois milhões, noventa e cinco mil e oitocentos euros (€ 42.095.800,00); Mapa da Despesa, no montante total quarenta e dois milhões, noventa e cinco mil e oitocentos euros (€ 42.095.800,00), e Mapa Resumo da Despesa e da Receita, no montante total de quarenta e dois milhões, noventa e cinco mil e oitocentos euros (€ 42.095.800,00).-----

---- No período de apreciação e discussão do assunto correspondente ao ponto um, a Senhora Presidente da Câmara Municipal introduziu o tema, reportando-se ao texto vertido no Enquadramento Estratégico, subscrito pela própria, que integra o documento com a designação Orçamento Municipal, Grandes Opções do Plano e Mapa de Pessoal para o ano dois mil e vinte e cinco (2025). Sublinhando tratar-se do orçamento do MIAP para o quarto e último ano do mandato autárquico dois mil e vinte e um/dois mil e vinte e cinco (2021/2025), explicou que o mesmo assenta nas linhas estratégicas que a maioria no Executivo delineou para a sua ação, mas também responde aos desafios, acompanhando as oportunidades que os possíveis financiamentos resultantes das comparticipações de fundos comunitários venham a disponibilizar. De uma forma genérica, elencou aquilo que são as opções e sobretudo os maiores investimentos, tendo feito, a terminar a sua intervenção introdutória, uma breve alusão ao Mapa de Pessoal para o próximo ano. Terminou a sua intervenção, afirmando que o documento, uma vez mais, tem em consideração o equilíbrio orçamental que se impõe, cumprindo da Lei das Finanças Locais, e salientado que, em uma gestão equilibrada e transparente, a maioria no Executivo assumiria dois mil e vinte e cinco (2025) como um ano de conclusão de mandato autárquico, mas, também, como um desafio, porque a dinâmica autárquica e as oportunidades que iam surgindo assim o exigiriam.-----

---- Concretizada a introdução, a Senhora Presidente da Câmara Municipal concedeu a palavra à Senhora e aos Senhores Vereadores para se pronunciarem sobre a proposta de Orçamento Municipal, Grandes Opções do Plano e Mapa de Pessoal para dois mil e vinte e cinco (2025) em apreciação.-----

---- No período de discussão e apreciação da mencionada proposta, o Senhor Vereador do PS, André Henriques, suscitou algumas questões relacionadas com venda de terrenos, com valores atinentes a combustíveis, com o aumento preconizado na água, com o aumento diminuto para a ação social. Questões relacionadas com as áreas

do desporto e da educação foram igualmente suscitadas, e que vinham sendo objeto de intervenções em sede de Executivo Municipal, nomeadamente atinentes a utilização e disponibilização de instalações municipais, e seu melhoramento, a reforço de equipamentos e materiais, e ainda a necessidade de recursos humanos em estabelecimentos de educação. Orçamentos participativos, a solução preconizada para os edifícios (projeto Varandas do Parque), a construir nos prédios localizados junto ao Parque Urbano de Anadia, e questões no domínio do ambiente, de aproveitamento e rentabilização de energia no edificado municipal existente, foram igualmente suscitadas pelo Senhor Vereador do PS, André Henriques.

---- De igual modo, o Senhor Vereador do PSD, João Nogueira de Almeida, começando por felicitar a Senhora Presidente da Câmara Municipal pelo trabalho desenvolvido em prol de Anadia, em especial nos anos em que assumiu os destinos do concelho, e por notar a excelente saúde financeira do Município de Anadia, apresentou algumas questões relacionadas com infraestruturas diferenciadas nas diversas freguesias do concelho quando comparadas com as existentes na cidade, com a decisão sobre o projeto Varandas do Parque, que entende não constituir uma boa forma de utilização de dinheiro público, com a parca ocupação da Zona Industrial de Vilarinho do Bairro, concluindo pela falta de um plano estratégico para Anadia, e por afirmar que o documento se mostra na continuidade de anteriores.

---- As questões suscitadas pelo Senhor Vereador do PS, André Henriques, e pelo Senhor Vereador do PSD, João Nogueira de Almeida, foram prontamente respondidas e esclarecidas pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, e bem assim pelo Diretor de Departamento de Economia e de Gestão Financeira e Patrimonial, Dr. João Paulo Almeida Anjos, presente na reunião.

---- Votada a proposta de Orçamento Municipal, Grandes Opções do Plano e Mapa de Pessoal para o ano dois mil e vinte e cinco (2025), o Senhor Vereador do MIAP, Lino Jorge Cerveira Pintado, passou a apresentar uma declaração de voto, a qual se encontra apenas à minuta produzida, e que se dá por transcrita na íntegra:

---- “O orçamento aqui apresentado pelo Executivo MIAP para o ano de 2025 corresponde ao último orçamento deste mandato, bem como de um ciclo de mandatos liderados pela Senhora Presidente, e vem concretizar, com coerência e responsabilidade, um caminho bem consolidado, traçado há 11 anos atrás e que tem contado com a confiança da maioria do povo do concelho de Anadia.

---- Determinação, rigor, equilíbrio, bom senso e uma visão estratégica que compreendeu as características do nosso território e as necessidades da população são algumas das marcas de uma gestão que nos permitiu chegar até aqui nas condições que estão à vista e que lançou as bases que conferem mais otimismo ao nosso futuro.

---- Passando à análise mais concreta deste orçamento, começava por agradecer aos nossos técnicos na pessoa do Dr. João Paulo Anjos pela qualidade da apresentação do documento.

---- Documento esse que nos apresenta uma previsão orçamental que atinge o valor de 42.095.800,00€, o maior de sempre, apresentando igualmente um elevado valor para as GOP (25.137.000,00€).

---- Nas GOP são apresentados os projetos que este Executivo considera prioritários, de carácter plurianual, e que se encontram agrupados em Programas. Merecem destaque os elevados recursos afetos às áreas do Ensino não Superior, da Coesão Social (Serviços auxiliares de Ensino e Ação Social), Habitação, Ordenamento do Território, Abastecimento de Água, Ambiente, Cultura, Indústria e Energia, Transportes Rodoviários, Outras Funções Económicas e Transferências para as Juntas de Freguesia.

---- Analisados os programas com maior dotação, começa por surgir o Ensino Não Superior, com o valor de 2,103 milhões de euros e representando 11% das GOP, onde se inserem verbas para a requalificação da Escola Básica de Vilarinho do Bairro e aquisição de equipamento, bem como para a Ampliação do Centro Escolar de Tamengos.-----

---- Os Serviços Auxiliares de Ensino, com 2,108 milhões de euros e representando 8%, que contemplam as despesas relacionadas com a descentralização de competências na área da educação, sendo de realçar pela sua importância e valor os projetos das refeições e a dos transportes escolares, bem como das atividades de enriquecimento curricular.-----

---- A Habitação, com 4,178 milhões de euros de financiamento definido, sendo o maior valor e representando 17% das GOP apresenta como principais projetos a realizar, a empreitada em curso da construção de 16 fogos no loteamento quinta do Rangel, a construção de 21 fogos em Sangalhos, e a reabilitação da Casa dos Castilhos, trilogia de intervenções com elevadas dotações em financiamento.-----

---- O programa de Ordenamento do Território apresenta uma dotação de 1,879 milhões de euros e representa 7% das GOP, sendo de realçar as verbas para a requalificação das Ruas Fausto Sampaio e Eng.<sup>o</sup> Cancela de Abreu, da Avenida das Laranjeiras, dos Largos do Centro da Moita e de Vilarinho do Bairro, e do Largo da Estação e diversas ruas de Mogofores.-----

---- O importante programa de Abastecimento de Água, 6% do total das GOP, prevê verbas com financiamento definido, dando assim continuidade aos investimentos na remodelação da rede de água, dos ramais domiciliários, nos reservatórios e estações elevatórias, para furos de captação e no controlo e redução de perdas, para além do reforço no plano de controlo operacional da água. Também merecem realce as verbas afetas ao início do projeto de telemetria.-----

---- Quanto ao Ambiente, encontra-se dividido em dois programas:-----

---- Os Resíduos, com a dotação de 1,828 milhões de euros integralmente definidos, que contemplam um previsível acréscimo da despesa com a taxa de gestão, enquanto se aguarda decisão definitiva para o valor da tarifa regulada. Destaque aqui também para a dotação correspondente à construção do Centro de Recolha de Resíduos, (Ecocentro). Um projeto de grande importância para o reforço da sustentabilidade ambiental do nosso concelho e por isso mesmo há muito por nós ambicionado.-----

---- E a Proteção do meio ambiente, com 0,879 milhões de euros, prevê verba para a finalização da requalificação do Monte Crasto, requalificação ambiental das margens dos rios, e para a requalificação do Jardim Visconde Seabra. Estes dois programas consubstanciam o investimento previsto para o meio ambiente perfazendo 11% do valor das GOP.-----

---- A Cultura e Desporto são dois programas com dotação de 1,057 e 0,417 milhões de euros respetivamente, e que no seu conjunto representam 6% das GOP. Encontram-se dotadas de verbas para a requalificação de infraestruturas culturais e desportivas – destaque para a finalização da requalificação das instalações do Campo de Rugby da Moita. O importante apoio municipal às Instituições e aos seus projetos desportivos e culturais, decorrentes da sua atividade ou para os seus investimentos, encontra-se dotado com verbas próprias. Prevêem-se igualmente verbas para ações no âmbito da juventude, e para projetos culturais e desportivos.-----

---- A atração de investimento constitui um dos mais importantes desígnios deste executivo, pelo efeito

estrutural que se pretende para a fixação de população, criação de emprego e reforço das receitas próprias por via dos impostos municipais, taxas e tarifas. Este importante programa, com a dotação de 1,247 milhões de euros que corresponde a 5% das GOP, contempla o seu financiamento através de verbas próprias e de verbas do empréstimo entretanto contraído. Os projetos com maior relevância são os da finalização da construção de infraestruturas na Zona Industrial de Amoreira da Gândara e no Espaço de Atividades Económicas do Vale do Salgueiro.-----

---- Os Transportes Rodoviários aparecem com a dotação nas GOP de 2,082 milhões de euros de financiamento definido e representam 8%. Os projetos de maior dotação reportam às vias municipais, construção das rotundas na variante EN235 e Construção do Arruamento de Ligação entre a Rua do Montouro e a Rua das Sobreiras.-----

---- As Outras Funções Económicas representam 5,28% das GOP com 1,174 milhões de euros, merecendo destaque a dotação orçamental para a execução do projeto Bairros Digitais.-----

---- As Outras Funções que em termos de dotação para 2025 assumem o valor de 1,086 milhões de euros e representam 4% das GOP, integram as transferências correntes e de capital para as Freguesias do Concelho, que aumentam, e para a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro no âmbito da realização de projetos de cariz intermunicipal.-----

---- De realçar que o Orçamento para 2025 apenas prevê o recurso à utilização de passivos financeiros já contratualizados, nomeadamente o empréstimo bancário de longo prazo para financiamento de investimentos municipais. No referente aos rácios da dívida merece realce o facto de o serviço da dívida continuar com valores baixos e representar apenas 1,55% do valor do Orçamento.-----

---- No que concerne à despesa destaco a contenção do peso da despesa corrente, em contraponto ao substancial acréscimo das despesas de capital e investimento, quer em valor absoluto quer em percentagem.-----

---- O Município de Anadia continua a cumprir, no seu orçamento para 2025, com a regra do equilíbrio orçamental, equilíbrio esse que aumenta comparativamente aos anos anteriores.-----

---- E é assim que reforçamos o envolvimento da comunidade e a aproximação das pessoas às instituições. Assim continuamos a fomentar do espírito de cidadania e a coesão social. Assim continuamos a priorizar a cultura, a proteção do meio ambiente, a educação, o desenvolvimento económico e uma ação social que promove a igualdade de oportunidades entre as nossas crianças, cuida dos mais velhos e abre horizontes para os mais jovens. Assim continuamos a promover as referências que nos conferem identidade e que reafirmam Anadia como um Município de Desporto, promotor de saúde e bem-estar. Assim continuamos a cumprir o desígnio de não deixarmos ninguém para trás sem que para tal precisemos de recuar outros objetivos considerados importantes para a promoção e desenvolvimento do nosso território.-----

---- Uma palavra final para a Senhora Presidente que tem preconizado e liderado este caminho, com o destaque que merece aqui a sua gestão orçamental e financeira. Tem sido para mim um privilégio, uma honra e uma aprendizagem servir o meu concelho a seu lado.-----

---- Este é, portanto, mais um orçamento que me orgulha e que como é óbvio tem o meu voto favorável.”-----

---- De igual modo, o Senhor Vereador do PSD, João José Nogueira de Almeida, passou a apresentar a declaração de voto conjunta dos Vereadores do PSD, que se encontra apenas à minuta produzida, e a qual se passa a reproduzir:-----

---- “Os documentos previsionais, Orçamento e Grandes Opções do Plano, para o ano económico de 2025, elaborados pelo MIAP – Movimento Independente Anadia Primeiro e apresentados para discussão e aprovação pela Câmara Municipal, merecem o voto contra dos vereadores eleitos pelo PSD, porque não refletem as prioridades políticas e económicas para o mandato 2021-2025 expressas no seu programa de Governo Municipal.”-----

---- A eventual admissibilidade de um voto favorável ou de abstenção por parte dos vereadores do PSD só seria concebível se porventura estivesse em causa a governabilidade da Câmara Municipal de Anadia, o que não é, de todo, o caso.-----

---- O voto contra do PSD aos documentos previsionais, Orçamento e Grandes Opções do Plano, não prejudica a possibilidade de este votar favoravelmente as propostas avulsas que ao longo do tempo foram sendo apresentadas pelo Executivo MIAP a esta Câmara.”-----

---- A terminar o período de intervenções no âmbito do ponto um da ordem do dia, tomou a palavra o Senhor Vereador do PS, André Miguel Matos Beja Henriques, para apresentar a sua declaração de voto, que se encontra apenas à minuta produzida, e cujo teor passa a ser reproduzido na íntegra:-----

---- “Sobre o Ponto I – Proposta de orçamento municipal, grandes opções do plano e mapa de pessoal para 2025 – voto contra.-----

---- Em 2024 o orçamento municipal foi de 36,3M€ (com cerca de 3M€ de receitas associadas aos projectos do PRR) para 2025 será de 42 M€ (+5,8M€ ou seja um crescimento de 16%) e neste orçamento de 2025 estão contempladas receitas de financiamento PRR no valor de cerca de 8M€). Convém salientar que o PRR é um Plano negociado, desenhado e implementado pelo governo PS junto das instituições europeias que tem permitido entre outros modernizar infraestruturas de ensino, de educação, saúde, sociais e um forte investimento em habitação como é disso exemplo Anadia. São positivos estes investimentos e o município faz portanto a sua obrigação básica de os aproveitar mas também importa dizer que investimentos deste executivo em habitação extra PRR, isto é do seu próprio orçamento até ao presente momento é zero. Mas temos novidades para 2025 que nos trazem muitas reservas.-----

---- Igualmente salientar 2 projectos positivos em termos de educação (ensino não superior): o projecto de requalificação da EB 2/3 de vilarinho do Bairro (recentemente iniciado) e a ampliação do CE de Tamengos. Mas a educação vai muito para além disto. As tão reclamadas sombras e telheiros que os pais revindicam há anos que permitam as crianças brincar no exterior em dias de chuva ou calor ficam mais um ano na gaveta. Incompreensível que se invista 1,2M€ na requalificação da escola de Vilarinho e não esteja previsto fazer o tão necessário telheiro que liga a escola ao pavilhão. Nas AEC’s gostaríamos que as mesmas fossem mais diversificadas, à semelhança de outros municípios, com actividades por exemplo como a música, idiomas, dança, expressão dramática e jogos de tabuleiros.-----

---- Registamos de forma igualmente positiva a continuação dos investimentos na saúde, nomeadamente na requalificação e ampliação do Centro de Saúde de Sangalhos (335.000€).-----

---- Na Acção Social em 2024 a verba prevista era de 494.300 € e em 2025 é de 495.700 €. Dos 3.892.000 mil euros a mais neste orçamento disponíveis para as GOP destina-se +1400 € para acção social, isto é +0.28% o que é manifestamente muito muito pouco. A Acção Social há vários anos que apresenta verbas completamente

desligadas da realidade sócio económica do nosso concelho no que às pessoas e IPSS's diz respeito.-----

---- Não há actualização dos valores unitários dos apoios sociais há vários anos. Repare-se na verba para “Benefício no Arrendamento Urbano para Fins Habitacionais” de apenas 13.000 €, e para “Apoio na Recuperação de Habituações Degradadas” de apenas 10.000€. São verbas onde também deveria existir uma forte vontade de investimento, melhorando o parque habitacional mas infelizmente isso não é uma prioridade.-----

---- Ordenamento do território tem um acréscimo de mais de 1,1M€ e revela 2 coisas que merecem nota:-----

---- - Um abandono do ordenamento do território durante os 3 primeiros anos de mandato que culminam com todo o tipo de obras em ano eleitoral, o que manifestamente é uma falta de respeito para com os cidadãos.-----

---- - Há uma concentração excessiva destes investimentos na cidade, no centro do concelho, que absorvem mais de metade da verba total de 1,8 M€ o que é caso para dizer “Há mais concelho para lá da cidade de Anadia”!-----

---- Na cultura o projecto parece ser manter tudo como está, isto é, uma cultura baseada em 3 ou 4 eventos de poucos dias, dispendiosa e assente em compras de pacotes de artistas e espectáculos que pouco ou nada têm a ver com o nosso concelho, deixando uma verba muito pequena para o apoio e promoção à cultura assente e produzida nas forças vivas locais. Metade da verba orçada em Cultura é para “realização de eventos”.-----

---- O PS tem vindo a defender uma melhor utilização do Cineteatro e da Biblioteca, que não têm programadores profissionais com visão e ambição, e Anadia teria muito a ganhar em termos culturais com mudanças nesta política.-----

---- À juventude, em sentido estrito, não é dedicado nem mais um euro do que em 2024. (em 2024 apoios ao investimento em bens e equipamentos de juventude 30.000 € + 65.000 € em actividades no âmbito da juventude, que compara com a mesma verba em 2025). 95.000 € em 2024 e os mesmos 95.000€ em 2025. E em sentido lato, como é sempre abordado nos Conselhos Municipais da juventude nem mais um euro também já que em apoios desportivos e apoios sociais como as bolsas de estudo ao ensino superior as verbas são as mesmas.-----

---- Desporto em ano de medalhas olímpicas e de celebração dos 15 anos do velódromo com uma incompreensível redução de 40% no total das verbas, que se mantêm para as dezenas de associações formadoras do concelho e se reduzem no que ao apoio ao investimento nas instalações diz respeito. Sobre instalações desportivas importa referir que há várias no concelho a precisar de intervenção: por exemplo vários pavilhões onde chove, os balneários do Famalicão serem concluídos, a tão falada bancada em Vila Nova, mas em 2025 nada está previsto nestas rúbricas.-----

---- Na água e saneamento a ginástica de números já é um clássico, num ano aumenta-se dotação orçamental, que depois se reduz no ano seguinte, para aumentar novamente em ano de eleições. A diferença entre o Orçamento de há dois anos e este ano é a de um real decréscimo no investimento. Ou seja, não há um aumento sério todos os anos, de forma consistente, na reposição da rede de água, como defendemos. E o PS também defende que se saiba exactamente o ponto em que se está em termos de rede de águas e nesse sentido tem insistido numa auditoria independente que permita um debate sério, tecnicamente bem suportado e com vista a elaborar um plano estratégico de médio longo prazo para este bem tão importante. Ouvem-se rumores todos os dias de uma eventual integração de Anadia num sistema de águas intermunicipal. Será imperdoável e inaceitável que tal venha a ser feito sem um debate atempado, sério e suportado nessa informação técnica independente que o PS tem vindo a reclamar desde há 3 anos a esta parte.-----

---- Ainda na habitação vemos que para 2025 a CM tenta virar a página de mais de 12 anos de fracasso no projecto varandas do parque – projecto residencial para construção de apartamentos de gama média/alta. E contrariamente ao que o MIAP aqui disse tantas e tantas vezes, vai substituir-se à iniciativa privada e construir ela própria um empreendimento de 3.455M€. O PS defende que a habitação é uma prioridade absoluta. Num concelho de quase pleno emprego ter habitação é a garantia de renovação da população, de travar a perda de população e desertificação do nosso território. Defendemos medidas fiscais e financeiras de apoio à reabilitação urbana, de aquisição de terrenos por parte da CM para loteamento e venda com projecto aprovado. Esta medida do MIAP de construir é fim de linha e merece-nos muitas reservas pois com esta verba muitas mais habitações podiam ser criadas quer pela via da reabilitação de imóveis degradados quer pela via de fomentar a construção de iniciativa privada.-----

---- Para reflexão queremos fazer as seguintes notas:-----

---- - Para 2025 está previsto gastar 660.000 € de gasóleo com as explicações que aqui foram dadas. Ainda assim numa época de eletrificação das frotas este valor dá que pensar já que representa por si só mais do que se prevê gastar conjuntamente nas rubricas acção social e turismo.-----

---- - As transferências para as JF apesar de aumentarem continuam a ser muito reduzidas tendo em conta o papel de proximidade e resolução de problemas do cidadão.-----

---- - O comércio local definha a cada ano e não é o projecto dos bairros digitais que inverterá essa tendência pois é muito circunscrito em termos geográficos e muito direcionado para um comércio mais moderno e sofisticado, características que o nosso tecido de comércio tradicional não tem.-----

---- - Os orçamentos participativos são uma ferramenta cada vez mais utilizada nos municípios, nas freguesias e até nos agrupamentos de escolas do nosso país. Em Anadia abandonou-se de vez esta importante ferramenta de proximidade.-----

---- - Numa época de emergência climática, de necessidade de redução de consumos energéticos não se entende que não existam verbas coerentes com objectivos ambientais. Os estudos que aqui foram referidos que levam a que a CM decida não avançar em alguns projectos fotovoltaicos não faz qualquer sentido. Naturalmente que há um investimento maior na fase inicial que depois se traduz em poupanças ao longo dos anos e que normalmente em 4 a 5 é recuperado todo o investimento.-----

---- - Em “Mercados e Feiras” orçamenta-se 23.000 €, uma verba simbólica num concelho com tanta tradição agrícola.-----

---- Este orçamento de 2025 encerra um ciclo político. Não traz mudanças de políticas, não é de todo o orçamento do PS e nesse sentido votamos contra.”-----

## **---- 2. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA FLEXÍVEL E DO REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ANADIA:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de Alteração da Estrutura Orgânica Flexível e do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Em sessão ordinária realizada no dia catorze (14) de dezembro de dois mil e vinte e três (2023), a Assembleia

Municipal de Anadia, sob proposta do Executivo Municipal, apreciada em sua reunião extraordinária de vinte e oito (28) de novembro do mesmo ano, aprovou a alteração à Organização dos Serviços Municipais, no exercício das competências consagradas no Decreto-lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, mantendo o modelo de Estrutura Hierarquizada, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 9.º, e no n.º 3, do artigo 10.º, do mesmo diploma legal.---- A alteração aprovada foi publicada no Diário da República número onze (11), 2.ª Série, do dia dezasseis (16) de janeiro de dois mil e vinte e quatro (2024), através do Despacho n.º 388/2024.-----

---- A alteração aprovada ajustou a sistematização do Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Anadia ao modelo organizacional perfilhado para a Autarquia, assente nos pressupostos básicos decorrentes do Decreto-lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a saber:-----

---- - Mantendo o modelo de Estrutura Hierarquizada, passou a Estrutura Nuclear a ser constituída por seis unidades orgânicas nucleares (anteriormente quatro), as quais revestem, organicamente, a forma de Departamento Municipal, ao caso: Departamento de Economia e de Gestão Financeira e Patrimonial, Departamento Jurídico, Gestão Administrativa e Recursos Humanos, Departamento de Coesão Social, Departamento de Planeamento e Gestão do Território, Departamento de Equipamentos e Infraestruturas e Departamento de Ambiente, Gestão de Frota e Proteção Civil;-----

---- - Alterou para 36 o número máximo de unidades orgânicas flexíveis (anteriormente 31), ou seja:-----

---- - manteve as dez unidades orgânicas flexíveis de 2.º Grau (Divisões Municipais);-----

---- - criou uma unidade orgânica flexível de 3.º Grau (Serviço de Proteção Civil), perfazendo o número de cinco (anteriormente quatro);-----

---- - criou duas unidades orgânicas flexíveis de 4.º Grau (Serviço de Informação Geográfica e Cadastral e Serviço Técnico de Licenciamento de Outras Atividades), perfazendo o número de oito (anteriormente seis);-----

---- - criou duas unidades orgânicas flexíveis de 5.º Grau (Serviço de Gestão de Recursos Humanos e Serviço Veterinário e Sanitário), perfazendo o número de treze (anteriormente onze);-----

---- - Mantendo o número máximo de subunidades orgânicas, dirigidas por Coordenadores Técnicos (secções), ao caso, e nos termos da alínea d), do artigo 6.º, do Decreto-lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, fixando em dezasseis o número máximo total de subunidades orgânicas, que nos termos do artigo 8.º, do mesmo diploma legal, poderiam ser criadas, alteradas, ou extintas pelo Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Não obstante, torna-se necessário efetuar uma nova alteração à referida Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços Municipais, com vista à sua adequação à realidade funcional atual do Município, em face dos novos desafios e atribuições, por forma a que os serviços possam responder cabalmente às necessidades acrescidas e novas responsabilidades e desafios que entretanto foram surgindo, nomeadamente no setor da habitação e equipamentos municipais, conferindo-lhes maior capacidade de atuar de forma integrada, e de responder com celeridade, eficiência e eficácia aos novos desafios da gestão municipal, possibilitando, simultaneamente, a elevação da capacidade de gestão, a integração de processos, a transversalidade da gestão, a responsabilização pelas funções claramente definidas, sempre numa lógica de proximidade e de prestação de serviço de excelência aos cidadãos. O máximo aproveitamento possível dos recursos humanos e financeiros disponíveis no quadro de uma gestão racionalizada, equilibrada, moderna e focada, cada vez mais, no reforço da proximidade, da eficiência, do rigor, e da participação, constitui uma prioridade do Executivo.-----

---- Assim, e-----

---- Considerando que a consolidação da autonomia do Poder Local Democrático, traduzida pela progressiva descentralização de atribuições e transferência de competências, em diversas áreas de atuação, para as Autarquias Locais, pressupõe uma organização dos serviços autárquicos que seja eficaz e célere, em ordem a possibilitar uma melhor resposta às solicitações decorrentes das atribuições dos Municípios e competências dos Órgãos Municipais;-----

---- Considerando que a alteração agora preconizada do modelo de administração do Município de Anadia e a adequação da organização dos seus serviços por forma a dar uma resposta assente em elevados padrões de qualidade, e do máximo aproveitamento possível dos recursos humanos e financeiros disponíveis, no quadro de uma gestão racionalizada, equilibrada e moderna, e focada, cada vez mais, no reforço da proximidade, da eficiência, do rigor e da participação, constitui uma prioridade do Executivo Municipal;-----

---- Considerando que assume grande relevância dotar o Município de Anadia de serviços mais próximos das pessoas, garantindo a participação informada dos cidadãos e a atuação concertada de todos os agentes participantes no processo de formação das decisões, e de realização de tarefas e projetos assumidos pelo Município;-----

---- Considerando que, de harmonia com o disposto no Decreto-lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a aprovação do modelo de estrutura orgânica, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares, bem como o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, subunidades orgânicas, dos gabinetes de apoio e dos gabinetes não integrados em unidades orgânicas;----

---- Considerando, por isso, que se revela fundamental conferir aos serviços do Município uma estrutura que, de forma eficaz, lhe proporcione a flexibilidade e a dinâmica necessárias, e que, ao mesmo tempo, a rentabilize e a motive em torno dos grandes objetivos de desenvolvimento estratégico e da governação autárquica definida, entendendo-se que a estrutura orgânica hierarquizada existente necessita de algumas alterações, de forma a responder cabalmente a tal desiderato;-----

---- No exercício da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo aprecie o documento anexo, que contempla a proposta de Alteração da Estrutura Orgânica Flexível e do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Anadia atualmente em vigor, e, de harmonia com o previsto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, delibere no sentido de a submeter à Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea m), do n.º 1, do artigo 25.º, do mencionado diploma legal.-----

---- A alteração à Estrutura Orgânica Flexível e ao Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Anadia atualmente em vigor, publicada no Diário da República número onze (11), 2.ª Série, do dia dezasseis (16) de janeiro de dois mil e vinte e quatro (2024), através do Despacho n.º 388/2024, é proposta nos seguintes termos:-----

---- - Altera-se para trinta e sete (37) o número máximo de unidades orgânicas flexíveis (anteriormente trinta e seis (36)), ou seja, a estrutura orgânica flexível será composta por:-----

---- -- dez (10) unidades orgânicas flexíveis de segundo (2.º) grau (Divisões Municipais);-----

----- seis (06) (anteriormente cinco (05)) unidades orgânicas flexíveis de terceiro (3.º) grau (Serviço);-----  
----- oito (08) unidades orgânicas flexíveis de quarto (4.º) grau (Serviço); e-----  
----- treze (13) unidades orgânicas flexíveis de quinto (5.º) grau (Serviço).-----  
----- O organograma da Estrutura dos Serviços encontra-se identificado como Anexo D à presente proposta.-----  
----- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

**----- 3. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ANADIA FUTEBOL CLUBE, NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA UM (01), DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (PAMDD), PARA A ÉPOCA DESPORTIVA DOIS MIL E VINTE E QUATRO/DOIS MIL E VINTE E CINCO (2024/2025):-----**

----- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

----- No período que antecedeu a apresentação do ponto, o Senhor Vereador do MIAP, Lino Jorge Cerveira Pintado, comunicou que não iria participar na discussão e respetiva votação do mesmo por se considerar impedido, tendo a Senhora Presidente da Câmara Municipal declarado o seu impedimento.-----

----- No exercício das suas atribuições, o Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações desportivas do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à prática desportiva no concelho.-----

----- Por forma a cumprir esse propósito, e os requisitos legalmente exigidos para apoios ou comparticipações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta (30) de julho de dois mil e catorze (2014), o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD), o qual visa orientar a concessão deste tipo de apoios pela Câmara Municipal de Anadia, nos termos da legislação em vigor, assim como estabelecer um modelo criterioso de benefícios públicos que apoie, de forma adequada, as associações desportivas, garantindo princípios como a equidade, a proporcionalidade, a legalidade, a transparência, a universalidade, a igualdade e a prossecução do interesse público, entre outros.-----

----- Com o sobredito Programa, é igualmente intenção da Câmara Municipal assegurar uma efetiva monitorização da aplicação desses benefícios, definindo as formas da sua concretização, fixando os critérios de seleção das ações ou projetos a apoiar, estabelecendo os métodos de avaliação dos apoios concedidos e garantindo o cumprimento dos direitos e das obrigações das partes.-----

----- Nesse âmbito, o Anadia Futebol Clube, com o registo associativo municipal válido e atualizado, apresentou candidatura ao Subprograma Um (I) (*Apoio ao Desenvolvimento da Atividade Regular*) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD). O respetivo processo de candidatura encontra-se instruído em conformidade com o definido nos pontos onze (11) (*Acesso ao apoio*), doze (12) (*Requisitos de candidatura*) e treze (13) (*Instrução das candidaturas*), conforme informação prestada pelo Dirigente, Prof. Sérgio Fernandes.-----

----- Assim, e-----

---- Considerados os objetivos estratégicos definidos no Plano de Atividades do Anadia Futebol Clube, candidato ao Subprograma Um (I) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD), para a época desportiva dois mil e vinte e quatro/dois mil e vinte e cinco (2024/2025);-----

---- Considerando que compete ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, de harmonia com o n.º 1, do artigo 79.º, da Constituição da República Portuguesa;-----

---- Consideradas as atribuições do Município, designadamente no domínio dos tempos livres e desporto, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Considerado o previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na redação atual;-----

---- Considerada a competência material atribuída à Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do sobredito Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Entendendo que se reveste da maior pertinência apoiar e estimular as associações que acolhem os jovens para a prática desportiva, e que complementam o investimento que vem sendo realizado pelo Município na oferta de instalações desportivas, valorizando os projetos desportivos com atividade recreativa regular para a comunidade envolvente, e bem assim aqueles que oferecem oportunidades de acesso à atividade desportiva para habitantes do concelho de Anadia do género feminino;-----

---- Considerando, em conformidade, que o apoio do Município de Anadia poderá servir como estímulo ao desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelo Clube, enquanto precursor das modalidades desportivas de basquetebol, futebol e hóquei em patins;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição dos apoios previstos em mapa resumo anexo ao Anadia Futebol Clube, no âmbito do Subprograma Um (I) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD), destinados a colaborar no desenvolvimento das atividades previstas no projeto desportivo do Clube para a época dois mil e vinte e quatro/dois mil e vinte e cinco (2024/2025), que instruiu e apresentou a respetiva candidatura.-----

---- De harmonia com o previsto no Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD), e bem assim no Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, na sua redação atual, que define o Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, o apoio proposto será formalizado através da celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a produzir pelo Serviço de Associativismo Desportivo do Departamento de Coesão Social.-----

---- Contudo, reserva-se o Município a apreciar oportunamente os planos de atividades/candidaturas das associações/clubes que em devido tempo pretendam dar início às atividades desportivas das modalidades que desenvolvem.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Associativismo Desportivo do Departamento de Coesão Social e à Secção de Contabilidade do Departamento de Economia e de

Gestão Financeira e Patrimonial para proceder em conformidade.

---

**---- 4. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO CENTRO DE APOIO SOCIAL DE ANADIA, PARA COLABORAÇÃO NO ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS QUE FREQUENTAM AS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA (AAAF), NA ESCOLA BÁSICA DE ANADIA, DURANTE O ANO LETIVO DOIS MIL E VINTE E QUATRO/DOIS MIL E VINTE E CINCO (2024/2025), NO ÂMBITO DA ESCOLA A TEMPO INTEIRO:**

---

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

---

---- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.

---

---- De acordo com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, o Município dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios da educação e da ação social, previstas, respetivamente, nas alíneas d) e h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.

---

---- Entretanto, a Lei n.º 50/2018, publicada a 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local.

---

---- Em concretização da transferência de competências para os órgãos municipais e entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, foi publicado o Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.

---

---- Ambos os diplomas vêm reforçar e ampliar as competências municipais no domínio da educação no território, em desenvolvimento do regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovado em Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, o que implica garantir a coordenação, articulação e planeamento da gestão partilhada.

---

---- O sobredito Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, procede ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os Municípios, conferindo-lhes, também, novas competências.

---

---- De acordo com o preconizado no diploma setorial mencionado no parágrafo imediatamente anterior, designadamente no seu artigo 39.º, compete às Câmaras Municipais promover e implementar medidas de apoio à família e que garantam uma escola a tempo inteiro, designadamente atividades de animação e apoio à família, destinadas a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré escolar, antes e/ou depois do período diário de atividades educativas, e durante os períodos de interrupção destas.

---

---- Em prossecução das matérias definidas, e para o exercício das competências transferidas, impõe-se alguma celeridade em operacionalizar as Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) na educação pré escolar, de forma a assegurar o acompanhamento mencionado supra, em resultado da rescisão, por mútuo acordo, do Contrato de Prestação de Serviços celebrado com a empresa Melodias com Compasso – Música, Dança e

Eventos, Unipessoal, Lda., para dinamização das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), em estabelecimento de Educação Pré-escolar da rede pública do concelho de Anadia, para o ano letivo dois mil e vinte e quatro/dois mil e vinte e cinco (2024/2025), correspondente ao Lote um (01) (Escola Básica de Anadia).-----

----- Nessa constatação, e-----

----- Considerando que, no exercício das suas atribuições, o Município de Anadia está vivamente empenhado em promover o bem estar de toda a população do concelho, em cooperar na prossecução do interesse público subjacente a toda a atividade municipal e em estreita articulação com as demais entidades com atribuições nessa área;-----

----- Considerados os objetivos da educação pré escolar, nomeadamente a promoção do desenvolvimento pessoal e social da criança, com base em experiências de vida democrática, numa perspetiva de educação para a cidadania, bem como o incentivo à participação das famílias no processo educativo e o estabelecimento de relações de efetiva colaboração com a comunidade;-----

----- Reconhecida a mais valia das atividades desenvolvidas em contexto de educação pré escolar, que asseguram o acompanhamento das crianças antes e depois do período de atividades educativas, e que as complementam;-----

----- Considerada a participação das autarquias locais e a cooperação institucional que poderá ser estabelecida de forma a assegurar a articulação necessária à expansão e desenvolvimento da rede nacional de educação pré escolar, nomeadamente no apoio às famílias;-----

----- Considerando que a Câmara Municipal é responsável pela implementação e desenvolvimento das Atividades de Animação e Apoio à Família na educação pré escolar;-----

----- Considerando que, para concretizar tal desiderato, o Município de Anadia, por constrangimentos em matéria de recursos humanos, necessita recorrer à colaboração de uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) existente na área de localização da Escola Básica de Anadia, para poder garantir o pleno acompanhamento das crianças que frequentam as Atividades de Animação e Apoio à Família, durante o ano letivo dois mil e vinte e quatro/dois mil e vinte e cinco (2024/2025), em face da rescisão, por mútuo acordo, do Contrato de Prestação de Serviços celebrado para dinamização das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) na Escola Básica de Anadia;-----

----- Considerada a urgência em proceder, no imediato, à operacionalização da valência em questão, por absoluta necessidade da disponibilização do serviço sem qualquer possibilidade de interrupção extraordinária, por motivos supervenientes à ordinária forma de prestação deste tipo de serviço nos estabelecimentos de educação e ensino do Município de Anadia, no presente ano letivo;-----

----- Considerando que o Centro Social de Anadia reúne as condições necessárias ao adequado desenvolvimento do serviço atinente ao acompanhamento das crianças que frequentam as Atividades de Animação e Apoio à Família;-----

----- Considerada, nesse sentido, a disponibilidade manifestada pelo Centro Social de Anadia para, durante o ano letivo dois mil e vinte e quatro/dois mil e vinte e cinco (2024/2025), apoiar o desenvolvimento das Atividades de Animação e Apoio à Família, assegurando as suas diversas componentes, pelo valor mensal de dois mil quinhentos e dezasseis euros (€ 2.516,00);-----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, em conformidade com a informação técnica prestada

pelo Diretor de Departamento de Coesão Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, a atribuição de uma comparticipação financeira ao Centro Social de Anadia, que se prevê em um total de dois mil quinhentos e dezasseis euros (€ 2.516,00) mensais, destinada a compensar as tarefas a assegurar pela Instituição inerentes ao apoio a prestar ao desenvolvimento das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) na educação pré escolar na Escola Básica de Anadia, mediante a celebração de um Acordo de Cooperação entre o Município de Anadia e o Centro Social de Anadia.-----

---- O sobredito Acordo de Cooperação produzirá efeitos até ao último dia útil do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (2025), com efeitos retroagidos a dezoito (18) de novembro de dois mil e vinte e quatro (2024).----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Departamento de Coesão Social e à Secção de Contabilidade do Departamento de Economia e de Gestão Financeira e Patrimonial para proceder em conformidade.-----

**---- 5. PROPOSTA DE ADENDA AO PROTOCOLO DE REFORÇO DA CAPACIDADE FINANCEIRA DA FREGUESIA DE SANGALHOS, CELEBRADO PARA O ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024):-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- No âmbito das autorizações relativas à execução do orçamento para dois mil e vinte e quatro (2024), a Assembleia Municipal de Anadia, no exercício da competência prevista na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, e sob proposta da Câmara Municipal, aprovou, em sessão ordinária realizada no dia catorze (14) de dezembro de dois mil e vinte e três (2023), uma autorização genérica para a concessão de apoios às Freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.-----

---- Nesse sentido, a Junta de Freguesia de Sangalhos, através de ofício dirigido a este Município, apresentou o Plano de Investimentos para o ano dois mil e vinte e quatro (2024), solicitando a atribuição de comparticipação financeira destinada às seguintes ações que pretende desenvolver, de acordo com as respetivas propostas de orçamento anexas:-----

---- - Obras e outras intervenções:-----

---- - Material para cimentação de valetas e arranjos de passeios (Administração direta);-----

---- - Churrasqueira no Parque Verde do Paraimo (Ajuste direto simplificado);-----

---- - Tout-venant caminhos rurais (Ajuste Direto simplificado);-----

---- - Iluminação cemitério (Ajuste direto simplificado);-----

---- - Máquinas:-----

---- - Soprador STIHL BR 700 (Ajuste Direto simplificado);-----

---- - Roçadora STIHL FS 361 (Ajuste Direto simplificado);-----

---- - Tesoura elétrica FELCO (Ajuste Direto simplificado);-----

---- - Estruturas de apoio e sinalética:-----

---- -- Sinalética de rua diversa (Ajuste Direto simplificado);-----

---- - Equipamentos informáticos e som:-----

---- -- Som salão da Junta de Freguesia (Ajuste Direto simplificado);-----

---- - Veículos:-----

---- -- Aquisição de trator e diversas alfaias (Leasing CGD) (Ajuste Direto);-----

---- -- Grande manutenção pick-up (Ajuste direto).-----

---- Os investimentos a realizar pela Freguesia totalizaram, no global, o valor de trinta e seis mil, setecentos e um euros (€ 36.701,00), consideradas as propostas de orçamento economicamente mais favoráveis e que sustentaram as ações pretendidas pela Freguesia.-----

---- Ao abrigo da citada autorização genérica, e com o objetivo de apoiar e reforçar financeiramente a Freguesia de Sangalhos, reconhecendo a importância dos investimentos propostos, e os condicionalismos financeiros para a sua realização, que lhe estão subjacentes, o Executivo Municipal deliberou, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e dois (22) de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (2024), atribuir uma comparticipação financeira à Freguesia de Sangalhos, até ao montante de trinta e cinco mil e noventa e oito euros (€ 35.098,00), destinada a apoiar a execução dos sobreditos investimentos, constantes do seu Plano de Investimentos para o ano dois mil e vinte e quatro (2024), e mediante a apresentação de documentos comprovativos da despesa realizada.-----

---- A comparticipação financeira concedida pelo Executivo Municipal foi formalizada com a celebração de um protocolo de reforço da capacidade financeira, que consagra, na sua cláusula terceira, a transferência financeira a efetuar. O Protocolo, que tem por objeto promover o apoio a prestar pelo Município de Anadia à Freguesia de Sangalhos na execução dos investimentos mencionados, foi assinado em vinte e dois (02) de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (2024).-----

---- Sucede, porém, que, de acordo com a mais recente comunicação dirigida pelo Presidente da Junta de Freguesia de Sangalhos ao Município de Anadia, a Freguesia entende por necessário reforçar algumas iniciativas em detrimento de outras, apresentadas inicialmente, atendendo ao valor atribuído pelo Município, e que se encontra por executar, em um total de onze mil e cinquenta e nove euros e quatro céntimos (€ 11.059,04).-----

---- Nessa constatação, a Junta de Freguesia de Sangalhos propõe as seguintes manutenções/modificações de investimentos inicialmente propostos para o ano económico dois mil e vinte e quatro (2024), e objeto de Protocolo de Reforço da Capacidade Financeira celebrado, de acordo com as necessidades da Freguesia:-----

---- - A manter:-----

---- -- Rendas de capital (leasing do trator) – dois mil quatrocentos e trinta e nove euros e trinta e dois céntimos (€ 2.439,32);-----

---- - A modificar:-----

---- -- Materiais para aplicação em valetas, passeios e pequenas obras – dois mil e novecentos euros (€ 2.900,00);-----

---- -- Iluminação do Cemitério – dois mil cento e cinquenta euros (€ 2.150,00);-----

---- -- Aquisição de painel em cerâmica, pintado à mão, para o Lavadouro da Lameira – duzentos e cinquenta euros (€ 250,00);-----

---- -- Colocação de estores nas salas do Edifício da Freguesia, a ceder ao Coral Stella Maris – seiscentos e

sessenta e cinco euros (€ 665,00);-----

---- -- Aquisição de máquinas e equipamentos – mil e trezentos euros (€ 1.300,00);-----

---- -- Aquisição de sinalética de trânsito e elementos de sinalização viária – mil e quatrocentos euros (€ 1.400,00).-----

---- Os investimentos a executar pela Freguesia totalizam uma importância global de oito mil seiscentos e sessenta e cinco euros (€ 8.665,00), em modificações ao plano de investimentos, acrescidas de rendas de capital em falta, no valor de onze mil cento e quatro euros e quarenta e dois cêntimos (€ 11.104,42).-----

---- Não obstante a alteração promovida quanto aos investimentos a realizar, em sede de protocolo de financiamento, a participação atribuída pelo Município de Anadia, inscrita no seu Orçamento, e afeta ao Protocolo de Reforço da Capacidade Financeira da Freguesia de Sangalhos, referente ao ano dois mil e vinte e quatro (2024), recorde-se, no montante de trinta e cinco mil e noventa e oito euros (€ 35.098,00), não sofre alteração.-----

---- Assim, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe uma adenda ao Protocolo de Reforço da Capacidade Financeira da Freguesia de Sangalhos, no sentido de promover uma alteração à sua cláusula primeira, no que aos investimentos previstos respeita.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Apoio Técnico-Administrativo do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas e à Secção de Contabilidade do Departamento de Economia e de Gestão Financeira e Patrimonial para conhecimento e devidos efeitos.-----

**---- 6. PROPOSTA DE ADENDA AO PROTOCOLO DE REFORÇO DA CAPACIDADE FINANCEIRA DA FREGUESIA DE VILA NOVA DE MONSARROS, CELEBRADO PARA O ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024):-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- No âmbito das autorizações relativas à execução do orçamento para dois mil e vinte e quatro (2024), a Assembleia Municipal de Anadia, no exercício da competência prevista na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, e sob proposta da Câmara Municipal, aprovou, em sessão ordinária realizada no dia catorze (14) de dezembro de dois mil e vinte e três (2023), uma autorização genérica para a concessão de apoios às Freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.-----

---- Nesse sentido, a Junta de Freguesia de Vila Nova de Monsarros, através de ofício dirigido a este Município, apresentou o investimento que pretendia executar no ano dois mil e vinte e quatro (2024), e a seguir identificado, solicitando a atribuição de participação financeira destinada a apoiar o mesmo, de acordo com as respetivas propostas de orçamento anexas:-----

---- - Construção de armazém de apoio ao desenvolvimento de trabalhos na freguesia, no espaço do antigo cemitério, próximo do edifício da Freguesia.-----

---- A obra proposta totaliza um montante aproximado de cinquenta mil euros (€ 50.000,00), consideradas as propostas de orçamento apresentadas, e que sustentaram o investimento pretendido pela Freguesia.-----

---- Ao abrigo da citada autorização genérica, e com o objetivo de apoiar e reforçar financeiramente a Freguesia de Vila Nova de Monsarros, reconhecendo a importância da obra proposta, e os condicionalismos financeiros para a sua realização, que lhe estão subjacentes, o Executivo Municipal deliberou, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e seis (26) de setembro de dois mil e vinte e quatro (2024), atribuir uma comparticipação financeira à Freguesia de Vila Nova de Monsarros, até ao montante de vinte e seis mil, cento e setenta e três euros (€ 26.173,00), destinada a apoiar a execução do sobredito investimento, constante do seu Plano de Investimentos para o ano dois mil e vinte e quatro (2024), e mediante a apresentação de documentos comprovativos da despesa realizada.-----

---- A comparticipação financeira concedida pelo Executivo Municipal foi formalizada com a celebração de um protocolo de reforço da capacidade financeira, que consagra, na sua cláusula terceira, a transferência financeira a efetuar. O Protocolo, que tem por objeto promover o apoio a prestar pelo Município de Anadia à Freguesia de Vila Nova de Monsarros na execução das obras mencionadas, foi assinado em dois (02) de outubro de dois mil e vinte e quatro (2024).-----

---- Sucede, porém, que, de acordo com a mais recente comunicação dirigida pelo Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Monsarros ao Município de Anadia, a Freguesia entende priorizar a aquisição de um equipamento de limpeza (trator com limpa bermas) em detrimento da construção de armazém de apoio ao desenvolvimento de trabalhos na freguesia, no espaço do antigo cemitério, próximo do edifício da Freguesia, apresentada inicialmente, atendendo às necessidades da Freguesia.-----

---- Nessa constatação, a Junta de Freguesia de Vila Nova de Monsarros propõe a substituição da obra inicialmente proposta para o ano económico dois mil e vinte e quatro (2024), e objeto de Protocolo de Reforço da Capacidade Financeira celebrado, pelo seguinte investimento, de acordo com as correspondentes propostas de orçamento que anexa:-----

---- - Aquisição de um equipamento de limpeza (trator com limpa bermas).-----

---- O investimento a realizar pela Freguesia totaliza uma importância global de trinta e seis mil, trezentos e vinte e oito euros (€ 36.328,00), com IVA incluído à taxa legal em vigor, em conformidade com as propostas de orçamento apresentadas.-----

---- Não obstante a alteração promovida quanto ao investimento a realizar, em sede de protocolo de financiamento, a comparticipação atribuída pelo Município de Anadia, inscrita no seu Orçamento, e afeta ao Protocolo de Reforço da Capacidade Financeira da Freguesia de Vila Nova de Monsarros, referente ao ano dois mil e vinte e quatro (2024), recorde-se, no montante de vinte e seis mil, cento e setenta e três euros (€ 26.173,00), não sofre alteração.-----

---- Assim, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe uma adenda ao Protocolo de Reforço da Capacidade Financeira da Freguesia de Vila Nova de Monsarros, no sentido de promover uma alteração à sua cláusula primeira, no que ao investimento previsto respeita.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Apoio Técnico-Administrativo do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas e à Secção de Contabilidade do Departamento de Economia e de Gestão Financeira e Patrimonial para conhecimento e devidos efeitos.-----

**---- 7. PROPOSTA DE SEGUNDA ADENDA AO PROTOCOLO DE REFORÇO DA CAPACIDADE FINANCEIRA DA FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO, CELEBRADO PARA O ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023):-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- No âmbito das autorizações relativas à execução do orçamento para dois mil e vinte e quatro (2024), a Assembleia Municipal de Anadia, no exercício da competência prevista na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, e sob proposta da Câmara Municipal, aprovou, em sessão ordinária realizada no dia catorze (14) de dezembro de dois mil e vinte e três (2023), uma autorização genérica para a concessão de apoios às Freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.-----

---- Nesse sentido, a Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro, através de ofício dirigido a este Município, solicitou a atribuição de comparticipação financeira destinada à seguinte obra que pretendia realizar, e que seria objeto de concurso público a desenvolver pela Freguesia:-----

---- - Construção de armazém (primeira fase), na Zona Industrial de Vilarinho do Bairro.-----

---- A obra a realizar pela Freguesia teve o preço base, em sede do concurso público desenvolvido, de noventa e nove mil e quinhentos euros (€ 99.500,00), conforme mapa de trabalhos da empreitada, apresentado pela Junta de Freguesia, e que sustentou o investimento pretendido pela Freguesia.-----

---- Ao abrigo da citada autorização genérica, e com o objetivo de apoiar e reforçar financeiramente a Freguesia de Vilarinho do Bairro, reconhecendo a importância do investimento proposto, e os condicionalismos financeiros para a sua realização, que lhe estavam subjacentes, o Executivo Municipal deliberou, em sua reunião extraordinária realizada no dia sete (07) de setembro de dois mil e vinte e três (2023), atribuir uma comparticipação financeira à Freguesia de Vilarinho do Bairro, até ao montante de trinta mil, duzentos e oitenta euros (€ 30.280,00), destinada a apoiar a execução da sobredita obra, e mediante a apresentação de documentos comprovativos da despesa realizada.-----

---- A comparticipação financeira concedida pelo Executivo Municipal foi formalizada com a celebração de um protocolo de reforço da capacidade financeira, que consagra, na sua cláusula terceira, a transferência financeira a efetuar. O Protocolo, que tem por objeto promover o apoio a prestar pelo Município de Anadia à Freguesia de Vilarinho do Bairro na execução da obra mencionada, foi assinado em sete (07) de setembro de dois mil e vinte e três (2023).-----

---- Tendo em consideração a comunicação dirigida pelo Presidente da Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro ao Município de Anadia, reiterando a indicação do investimento proposto para dois mil e vinte e três (2023), e solicitando, no mesmo sentido, a possibilidade de transição, para o exercício financeiro de dois mil e vinte e quatro (2024), da comparticipação atribuída em sede de Executivo Municipal para o efeito, de forma a conjugar

com a comparticipação prevista no âmbito das autorizações relativas à execução do orçamento para dois mil e vinte e quatro (2024), foi deliberada, em reunião ordinária realizada no dia vinte e dois (22) de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (2024), a celebração de uma Adenda ao Protocolo de Reforço da Capacidade Financeira celebrado em sete (07) setembro de dois mil e vinte e três (2023). A mesma contempla a transição da comparticipação atribuída pelo Município de Anadia (trinta mil, duzentos e oitenta euros (€ 30.280,00)), e não executada, respeitante ao investimento apresentado para dois mil e vinte e três (2023), para o exercício financeiro de dois mil e vinte e quatro (2024).-----

---- Outrossim, e tendo em consideração o investimento proposto pela Freguesia de Vilarinho do Bairro para o exercício de dois mil e vinte e quatro (2024), o mesmo do ano anterior, a sobredita Adenda contemplou, ainda, a atribuição de uma comparticipação financeira à Freguesia de Vilarinho do Bairro, até ao montante de trinta mil, duzentos e oitenta euros (€ 30.280,00), prevista no âmbito das autorizações relativas à execução do orçamento para dois mil e vinte e quatro (2024), de acordo com a autorização genérica aprovada pela Assembleia Municipal de Anadia para a concessão de apoios às Freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, destinada a apoiar a execução do sobredito investimento.-----

---- Em constatação, e-----

---- Considerado o investimento a realizar pela Freguesia de Vilarinho do Bairro, objeto de comparticipação atribuída pelo Município de Anadia, inscrita no seu Orçamento, e afeta ao Protocolo de Reforço da Capacidade Financeira da Freguesia de Vilarinho do Bairro, referente ao ano dois mil e vinte e três (2023), e bem assim a consequente Adenda celebrada ao mesmo, com o objetivo de conjugar aquela verba com a comparticipação prevista no âmbito das autorizações relativas à execução do orçamento para dois mil e vinte e quatro (2024), atendendo ao facto de se tratar do mesmo investimento;-----

---- Considerando que a obra pretendida – Construção de armazém (primeira fase), na Zona Industrial de Vilarinho do Bairro – foi adjudicada pela Freguesia de Vilarinho do Bairro, em resultado do procedimento de concurso público desenvolvido, pelo montante de noventa e dois mil, quatrocentos e setenta euros e noventa e um cêntimos (€ 92.470,91), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, conforme informação oportunamente disponibilizada pela respetiva Junta de Freguesia;-----

---- Considerando, outrossim, que a verba inscrita em orçamento municipal foi objeto de alteração em sede de revisão orçamental, passando a cifrar-se, para dar continuidade ao investimento proposto pela Freguesia no exercício económico de dois mil e vinte e quatro (2024), em trinta e um mil, setecentos e noventa e quatro euros (€ 31.794,00);-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe uma adenda ao Protocolo de Reforço da Capacidade Financeira da Freguesia de Vilarinho do Bairro, no sentido de corrigir o número três (03) da Cláusula Terceira do mesmo, de forma a contemplar a atribuição de uma comparticipação financeira à Freguesia de Vilarinho do Bairro, até ao montante de trinta e um mil, setecentos e noventa e quatro euros (€ 31.794,00), prevista no âmbito das autorizações relativas à execução do orçamento para dois mil e vinte e quatro (2024), de acordo com a autorização genérica aprovada pela Assembleia Municipal de Anadia para a concessão de apoios às Freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, destinada a apoiar a execução do sobredito investimento.-----

---- A comparticipação proposta é condicionada à apresentação de documentos comprovativos da despesa realizada.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Apoio Técnico-Administrativo do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas e à Secção de Contabilidade do Departamento de Economia e de Gestão Financeira e Patrimonial para conhecimento e devidos efeitos.-----

**----- 8. RESCISÃO, POR MÚTUO ACORDO, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÚMERO NOVENTA E DOIS (92), CELEBRADO EM CATORZE (14) DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024), PARA DINAMIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA (AAAF), EM ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DE ANADIA, PARA O ANO LETIVO DOIS MIL E VINTE E QUATRO/DOIS MIL E VINTE E CINCO (2024/2025) – LOTE UM (01) (ESCOLA BÁSICA DE ANADIA) – ADENDA:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a Adenda da rescisão, por mútuo acordo, do Contrato de Prestação de Serviços número noventa e dois (92), celebrado em catorze (14) de agosto de dois mil e vinte e quatro (2024), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- Considerando que, por contrato celebrado a catorze (14) de agosto de dois mil e vinte e quatro (2024), e início de vigência no primeiro dia útil de setembro de dois mil e vinte e quatro (2024), a empresa Melodias com Compasso – Música, Dança e Eventos, Unipessoal, Lda. foi incumbida, pelo Município de Anadia, da execução da “Prestação de serviços para dinamização das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), em Estabelecimento de Educação Pré Escolar da Rede Pública do concelho de Anadia – Ano letivo 2024/2025 – Lote I (Escola Básica de Anadia)”, contrato esse celebrado pelo período de onze (11) meses, tendo o Município de Anadia que pagar, por mês, por cada criança a frequentar as AAAF, o valor de sessenta e três euros (€ 63,00), sendo o valor estimado do contrato de quarenta e um mil, quinhentos e oitenta euros (€ 41.580,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

---- Considerados os motivos invocados pela empresa, nomeadamente o facto de ter feito uma interpretação errada do Caderno de Encargos, aquando da abertura do procedimento, por não terem conseguido recrutar recursos humanos capazes de cumprir as tarefas com qualidade, e ainda porque as receitas não cobrem as despesas do contrato, quer para pagar os recursos humanos, quer para o fornecimento de lanches, seguros e todas as outras despesas associadas;-----

---- Considerado o teor da informação prestada pelo gestor do contrato;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, no exercício da competência que lhe é conferida pelo n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, exarou um despacho em quinze (15) de novembro de dois mil e vinte e quatro (2024), no sentido de aceitar a rescisão apresentada pela empresa Melodias com Compasso – Música, Dança e Eventos, Unipessoal, Lda., e celebrou a correspondente Adenda de rescisão, por mútuo acordo, do Contrato de Prestação de Serviços número noventa e dois (92) de

dois mil e vinte e quatro (2024), documentos que submete para ratificação do Executivo Municipal. A Adenda celebrada em dezoito (18) de novembro de dois mil e vinte e quatro (2024), define, na sua Cláusula Primeira, que, ao abrigo do disposto na alínea b), do artigo 330.º, e artigo 331.º, do Código dos Contratos Públicos, e em cumprimento do despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, as partes acordam na revogação, por mútuo acordo, do Contrato de “Prestação de serviços para dinamização das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), em Estabelecimento de Educação Pré Escolar da Rede Pública do concelho de Anadia – Ano letivo 2024/2025 – Lote I (Escola Básica de Anadia)”, celebrado a catorze (14) de agosto de dois mil e vinte e quatro (2024).-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, e a respetiva Adenda.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contratos Públicos e Notariado do Departamento Jurídico, Gestão Administrativa e Recursos Humanos para conhecimento.-----

**---- PROPOSTA DE APROVAÇÃO, EM MINUTA, DAS DELIBERAÇÕES REFERENTES AOS PONTOS CORRESPONDENTES AOS ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:-----**

---- Finalizados os assuntos da ordem do dia, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propôs, nos termos n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, a aprovação, em minuta, das deliberações referentes aos pontos correspondentes aos assuntos para resolução.-----

---- Atenta a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as sobreditas deliberações em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

**---- DELIBERAÇÕES – FORMA DE VOTAÇÃO:-----**

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram vinte horas e dezoito minutos, e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Diretora de Departamento Jurídico, Gestão Administrativa e Recursos Humanos, redigi, subscrevi e assino.-----